

LEI MUNICIPAL Nº 098/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECEBER DOAÇÕES DE TERRA.**

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por Escritura Pública, em Doação do Sr. Expedito Barasuol e de sua esposa Cecília Fagundes Barasuol, uma área de 14.383,13 m², de terra registrada no cartório de Registro de Imóveis, comarca de Cruz Alta – RS, sob Inscrição da Matrícula nº 7.222, folha nº 1, Livro nº 9.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE OUTUBRO DE 2001, 1º ANO DE INSTALAÇÃO.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LENICE SILVA DE SOUZA
Sec. da Administração, Planejamento e Fazenda